



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 956, DE 20 DE AGOSTO DE 2002.
DENOMINA RUA "B" SÃO RAFAEL PARA RUA COROA
DE CRISTO

Gessi José Brandalise, Prefeito Municipal de Vila Flores,
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

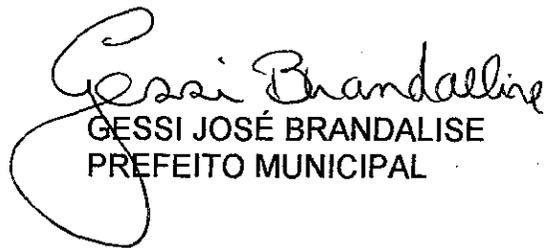
Art. 1º - A via pública "B" do loteamento São Rafael passa a denominar-se RUA COROA DE CRISTO:

Art. 2º - Atendendo a solicitação do LEGISLATIVO, visando o projeto e respeitando o CÓDIGO DE POSTURAS, será colocado nessa rua espécies de flores e árvores floríferas já existentes e posterior complemento. Realizou-se consulta aos moradores, sendo que essa espécie não venha a prejudicar a rua e a rede elétrica, devido ao seu porte.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, aos 20 de agosto de 2002.


GESSI JOSÉ BRANDALISE
PREFEITO MUNICIPAL

Foi efetuada a publicação
em 20/08/2002
GB